

4. Número de vagas:

4.1. Vagas para a 1.ª Fase: Vagas constantes no Quadro 3.

Quadro 3 – Número de vagas por curso

Escola	Código Curso	Denominação do ciclo de estudos	Concursos Especiais			
			Aprovados nas Provas M23	Titulares de DET	Titulares de DTeSP	Titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor
ESA	9003	Agronomia	5	0	1	1
ESA	9350	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	1	0	1	1
ESA	9099	Engenharia do Ambiente	1	0	1	1
ESA	L157	Tecnologias Bioanalíticas	1	0	2	1
ESE	9563	Desporto	2	0	3	0
ESE	9853	Educação Básica	2	0	2	0
ESE	9238	Serviço Social	4	0	3	1
ESS	9500	Enfermagem	2	0	1	1
ESS	8138	Terapia Ocupacional	1	0	1	1
ESTIG	9119	Engenharia Informática	5	0	2	1
ESTIG	9152	Gestão de Empresas	3	0	2	1
ESTIG	9994	Gestão de Empresas (regime pós-laboral)	2	0	1	1
ESTIG	9242	Solicitadoria	4	0	0	1
ESTIG	8437	Solicitadoria (regime de ensino a distância)	2	0	0	1
ESTIG	9254	Turismo	3	0	1	1

ESA - Escola Superior Agrária; ESE - Escola Superior de Educação; ESTIG - Escola Superior de Tecnologia e Gestão; ESS - Escola Superior de Saúde; DET - Diploma de Especialização Tecnológica; DTeSP - Diploma de Técnico Superior Profissional.

4.2. Vagas para a 2.ª Fase: Para a 2.ª fase estarão disponíveis as vagas sobrantes da 1.ª fase.

4.3. Às vagas indicadas no quadro 3, podem ainda acrescer as seguintes vagas:

4.3.1. Vagas sobrantes da 2.ª fase do Concurso Nacional de acesso e ingresso no ensino superior, caso existam, que não sejam colocadas a concurso na 3.ª fase desse concurso e as vagas sobrantes desta fase;

- 4.3.2. Vagas adicionais fixadas por despacho do Diretor-geral do Ensino Superior, sob proposta do Presidente do IPBeja, quando o IPBeja faça prova, cumulativamente:
- a) De não ser possível assegurar esse acréscimo através do recurso ao disposto no número anterior;
 - b) Da existência de um número de candidatos superior ao número de vagas fixado;
 - c) Da existência dos recursos humanos e materiais necessários à ministração do ensino, sem necessidade de recrutamento adicional de pessoal.
- 4.3.3. As vagas referidas nos dois números anteriores serão ocupadas com a seguinte precedência e de acordo com a ordem de seriação dos candidatos:
- 1.º) Titulares de DTeSP;
 - 2.º) Titulares de DET;
 - 3.º) Titulares das Provas de Maiores de 23 anos;
 - 4.º) Titulares de outros Cursos Superiores;
 - 5.º) Candidatos ao Regime de Mudança de Par Instituição/Curso.
- 4.3.4. Para o curso de licenciatura em Enfermagem não será possível a fixação de vagas adicionais nos termos expressos em 4.3.2.